



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EDITAL DE SEGUNDO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 39/2026 VISANDO O RECEBIMENTO DE PROPOSTAS DE INTERESSADOS EM ADOTAR ÁREAS VERDES PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ, NO ÂMBITO DO PROGRAMA “ADOTE UMA ÁREA VERDE”.

O Município de Santa Maria de Jetibá - ES, pessoa jurídica de direito público interno, localizada na Rua Dalmácio Espíndula, nº 115, Centro, Santa Maria de Jetibá-ES, CEP 29645-118, telefone: (27) 3263-4350, correio eletrônico: gabinete@pmsmj.es.gov.br, “Site”: <https://portal.pmsmj.es.gov.br/> por intermédio da Secretaria de Meio Ambiente - SECMAM, torna público **EDITAL DE SEGUNDO CHAMAMENTO PÚBLICO** visando o recebimento de propostas de interessados em adotar áreas verdes públicas para instalação e manutenção de jardins, praças e áreas de lazer no Município de Santa Maria de Jetibá, no âmbito do programa “**ADOTE UMA ÁREA VERDE**”, instituído pela Lei Municipal nº 2.140/2018 e regulamentado pelo Decreto Municipal nº 084/2026:

CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O recebimento da documentação neste Edital, para fins de participação deste Chamamento Público, dar-se-á exclusivamente por meio do Sistema E-Docs, destinado à Secretaria de Meio Ambiente, devendo ser utilizado como destinatário “**PMSMJ - SECMAM**” até as 23h59min do dia pré definido no cronograma.

1.2. Não serão considerados, com vistas à participação deste Chamamento Público, os documentos apresentados após a data e hora convencionadas para o recebimento dos mesmos.

1.3. O serviço de instalação e manutenção dos jardins e áreas de lazer, serão de responsabilidade da Patrocinadora, enquanto o consumo de água e energia (quando disponíveis), bem como a fiscalização serão de responsabilidade do Município.

1.4. Os interessados que pretenderem solicitar esclarecimentos sobre este Edital, com vistas à participação deste Chamamento, deverão fazê-lo por escrito, através do Edocs, nos endereços indicados no Preâmbulo deste Edital.



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

1.5. Não serão atendidas solicitações verbais, bem como não serão levados em consideração quaisquer consultas, pleitos ou reclamações que não tenham sido formulados por escrito e/ou devidamente protocolizados.

CAPÍTULO II - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto deste Edital o Chamamento Público visando o recebimento de propostas de interessados em patrocinar a revitalização ou implantação de jardins, praças e áreas de lazer localizados no Município de Santa Maria de Jetibá.

2.2. A revitalização e implantação de jardins e áreas de lazer no Município de Santa Maria de Jetibá se justifica pela necessidade de promover a valorização dos espaços urbanos, melhorar a qualidade de vida da população e fortalecer a identidade cultural e ambiental do município.

2.3. Santa Maria de Jetibá é reconhecida por sua forte ligação com a natureza, sua rica herança cultural pomerana e seu compromisso com práticas sustentáveis. No entanto, diversas áreas públicas atualmente carecem de um paisagismo adequado, encontrando-se subutilizadas, o que compromete a estética urbana, o bem-estar da população e o uso coletivo dos espaços.

2.4. A criação e manutenção de jardins públicos trarão uma série de benefícios diretos e indiretos à comunidade, tais como:

- a) Melhoria da qualidade ambiental, com o aumento da cobertura vegetal, redução da temperatura local (efeito de ilhas de calor) e diminuição da poluição do ar e sonora;
- b) Estímulo à convivência social, criando ambientes agradáveis para o lazer, descanso e interação comunitária;
- c) Promoção da saúde física e mental, ao proporcionar espaços de contato com a natureza, contribuindo para o bem-estar da população;
- d) Valorização do patrimônio público, com o embelezamento das praças, avenidas, escolas e prédios públicos;



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- e) Fomento ao turismo local, especialmente o ecoturismo e o turismo cultural, fortalecendo a imagem do município como destino acolhedor e sustentável;
- f) Educação ambiental, ao permitir que escolas e instituições realizem atividades educativas em espaços verdes acessíveis e bem cuidados.

2.5. Além disso, a escolha de espécies nativas ou adaptadas à região contribui para a preservação da biodiversidade local e reduz os custos de manutenção a longo prazo, tornando o projeto economicamente viável e ambientalmente responsável.

2.6. Diante disso, a iniciativa de revitalizar e implantar jardins em espaços públicos é uma ação estratégica que alia benefícios ambientais, sociais, culturais e econômicos, refletindo o compromisso do poder público com a sustentabilidade, a cidadania e o desenvolvimento urbano equilibrado.

2.7. O patrocínio é uma parceria, na qual o patrocinador colabora para realização de um determinado Projeto, em troca de exploração publicitária de sua imagem.

CAPÍTULO III - OBJETIVO GERAL

3.1. Selecionar empresas parceiras que manifestem interesse em colaborar com a Secretaria de Meio Ambiente de acordo com as condições, especificações e quantitativos constantes neste Edital e seus Anexos.

3.2. A autorização para que as empresas qualificadas no Edital de Chamamento Público, realize os serviços constantes do Anexo I deste Instrumento, se dará por meio de Termo de Parceria, e a ação deverá ser iniciada **em até 20 (vinte) dias** após a Homologação do Resultado Final.

CAPÍTULO IV - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar do Chamamento Público como patrocinadores, pessoas físicas e pessoas jurídicas públicas ou privadas, interessadas em associar sua imagem ao município, e que estejam legalmente estabelecidos na forma da lei.

4.2. Serão disponibilizados espaço públicos, como praças, passeios, áreas de lazer para instalação e manutenção dos jardins ou equipamentos de lazer pelo período de 05 (cinco)



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

anos.

4.3. Caso haja mais de uma proposta para o mesmo item objeto deste Edital, a seleção será realizada por sorteio público, em data e local previamente divulgados aos interessados, garantindo-se a transparência e a igualdade de condições entre os participantes habilitados.

4.4. Só poderão participar deste Chamamento Público, pessoas físicas e pessoas jurídicas públicas ou privadas que ainda não foram contempladas em outros editais com esta finalidade.

4.5. É vedada a participação de empresas:

- a) Que comercializem e exponham qualquer tipo de material pornográfico;
- b) Que tenham ramo de atividade relacionado à fabricação e distribuição de bebidas alcoólicas e de cigarros ou de quaisquer outros produtos não recomendados ao público alvo do município;
- c) Que já tenham sido contempladas em outros editais ainda vigentes no Município, e que tenham a mesma finalidade que este.

CAPÍTULO V - DAS PROPOSTAS DE PATROCÍNIO

5.1. As PROPOSTAS DE PATROCÍNIO apresentadas deverão estar assinadas pelo representante legal e conter a descrição do serviço, bem como estarem acompanhadas de termo(s) de compromisso emitido(s) em nome da(s) pessoa(s) físicas ou jurídicas interessada(s).

5.2. O termo de compromisso de patrocínio referido no item anterior deve estar assinado por representante legal da pessoa jurídica correspondente, discriminando o recurso material a ser patrocinado visando à realização deste projeto.

5.3. As propostas poderão ser enviadas, substituídas ou excluídas **até a data final** estabelecida para sua entrega.

CAPÍTULO VI - DA HABILITAÇÃO E PROPOSTAS

6.1. Os documentos de habilitação e Proposta de Patrocínio exigidos neste Edital deverão



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ser apresentados por meio do Sistema **E-Docs**, destinado à Secretaria de Meio Ambiente, devendo ser utilizado como destinatário **“PMSMJ - SECAMAM”**, com o título Edital de Chamamento Público nº 39/2026.

6.2. Para a habilitação os interessados deverão apresentar a documentação a que se refere o item 6.4, em cópia digital original e/ou emitida via “internet” e/ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial ou cópia legível simples, cujos prazos de validade deverão estar vigentes quando da data da sessão de abertura do Edital.

DA FASE DA SELEÇÃO:

6.3. A fase de seleção observará as seguintes etapas:

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	DATAS
01	Publicação de Edital de Chamamento Público	22/06/2026
02	Prazo para Impugnação do Edital	23/06/2026
03	Publicação do Resultado da impugnação	24/06/2026
04	Envio das propostas	Até dia 23/07/2026
05	Conferência da documentação e avaliação das propostas	27/07/2026
06	Divulgação do resultado preliminar	04/08/2026
07	Interposição de recursos	05/08/2026
08	Análise de recursos	07/08/2026
09	Divulgação do Resultado	10/08/2026
10	Início da implantação e manutenção dos jardins	Até 20 (vinte) dias após a publicação do resultado final.

DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:

6.4. Para se habilitarem no presente certame, as Instituições deverão apresentar a seguinte documentação:

I - Inscrição no CNPJ (Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica) ou CPF (Cadastro de Pessoa Física;

II - Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

III - Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual;



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

IV - Certidão Negativa de Débitos Municipais;

V - Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;

VI - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

VII - Certidão Negativa de Pedido de Falência ou Concordata;

VIII - Declaração de pelo menos um dirigente, assinada pelo próprio, atestando que se responsabilizará pela parceria (Anexo II);

IX - Declaração, sob as penas da lei, de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz (Anexo III);

X - Declaração, sob as penas da lei, de que não emprega alguém em regime de escravidão (Anexo III).

CAPÍTULO VII - DA FORMA DE PARTICIPAÇÃO

7.1. Os custos com a instalação e manutenção dos jardins e áreas de lazer são de responsabilidade da patrocinadora.

7.2. O município irá disponibilizar água e energia para a irrigação (quando disponível no local) e iluminação do jardim.

7.3. A publicidade da empresa patrocinadora deverá, ser aprovada em conjunto com a Municipalidade.

7.4. A Municipalidade não se responsabilizará, em hipótese alguma, pelos atos contratados ou compromissos assumidos de natureza comercial, financeira, trabalhista ou outra, realizados pela patrocinadora, ficando excluída de qualquer responsabilidade civil ou penal.

7.5. A patrocinadora deverá incluir o Brasão Oficial do Município de Santa Maria de Jetibá nas placas dispostas no jardim.

CAPÍTULO VIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A Administração disponibilizará aos interessados, além deste Edital e seus Anexos,



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

outros elementos que, a seu critério, forem considerados indispensáveis ao pleno conhecimento das regras fixadas neste Edital de Chamamento.

8.2. A Administração poderá, a qualquer tempo, antes da data limite para a entrega das propostas, proceder modificações neste Edital, promovendo sua divulgação através dos mesmos veículos por meio dos quais se deu a publicação do texto original e reabrindo os prazos inicialmente estabelecidos, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a apresentação da documentação.

8.3. As **impugnações** e **recursos** deverão ser **protocolados** exclusivamente por meio do Sistema E-Docs, destinado à Secretaria de Meio Ambiente, devendo ser utilizado como destinatário **“PMSMJ - SECAMAM”**.

8.4. As **solicitações de vistas e/ou cópias** de quaisquer documentos do processo poderão ser **protocoladas** exclusivamente por meio do Sistema **E-Docs**, destinado à Secretaria de Meio Ambiente, devendo ser utilizado como destinatário **“PMSMJ - SECAMAM”**.

CAPÍTULO IX - DO FORO

9.1. O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Chamamento Público será a Comarca de Santa Maria de Jetibá, Espírito Santo.

Santa Maria de Jetibá - ES, 22 de junho de 2026.

RONAN ZOCOLATO SOUZA DUTRA
Prefeito de Santa Maria de Jetibá



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO I

Constitui objeto deste Edital o Chamamento Público visando o recebimento de propostas de interessados em patrocinar os itens abaixo relacionados, por meio de patrocínio de empresas públicas e/ou privadas, visando a instalação e manutenção de jardins e áreas de lazer no Município de Santa Maria de Jetibá, de acordo com as condições, especificações e quantitativos constantes neste Edital e seu Anexo.

1. COTA DE PREMIAÇÃO:

Itens	Patrocínio	Coordenadas	Qtde	UN
01	Jardim localizado no entorno da Prefeitura Municipal e Câmara Municipal de Vereadores.	-20.031342°, -40.742306°	01	un
02	Jardim localizado na entrada da cidade (via Santa Leopoldina) na Rodovia ES-264, nos dois lados da via.	-20.038109°, -40.733026°	01	un
03	Jardim localizado na Rua Florêncio Augusto Berger.	-20.025037°, -40.743726°	01	un
04	Jardim localizado na Av. Frederico Grulke, próximo ao Banco do Brasil.	-20.02614°, -40.74347°	01	un
05	Jardim localizado ao lado do Terminal Rodoviário Gottfried Miertschink.	-20.01431°, -40.74555°	01	un
06	Jardim localizado na praça de São Luís.	-19.99963°, -40.74218°	01	un
07	Jardim localizado no Bairro São Luís em frente ao Ginásio de Esportes.	-20.002837°, -40.739213°	01	un
08	Jardim localizado na Praça de Rio Possmoser na Rua Adolpho Lourenço E. Berger.	-20.067300°, -40.840122°	01	un
09	Jardim do monumento da Galinha, na Av. Frederico Grulke.	-20.032228°, -40.739618°	01	un
10	Canteiro central da Rua Nova.	-20.01997°, -40.74704°	01	un
11	Jardim próximo ao CEMEI em Caramuru.	-20.097855°, -40.676592°	01	un
12	Instalação de área de lazer (playground) no Jardim localizado na Rua Florêncio Augusto Berger.	-20.025037°, -40.743726°	01	un
13	Instalação de área de lazer (playground) na Praça de Rio Possmoser na Rua Adolpho Lourenço E. Berger.	-20.067300°, -40.840122°	01	un
14	Instalação de área de lazer (playground) na entrada da cidade (via Santa Leopoldina) na Rodovia ES-264.	-20.038109°, -40.733026°	01	un



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO II

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____, (pessoa jurídica/física), inscrita no CNPJ/CPF nº _____, localizada no endereço _____, telefone _____, através de seu representante legal _____, inscrito no CPF nº _____ e RG nº _____, me comprometo a cumprir todas as exigências do Edital de Chamamento nº ____/2026.

Local, _____ de _____ de 2026.

(NOME DA EMPRESA)
(CNPJ)
(REPRESENTANTE LEGAL)



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO III

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE TRABALHO ESCRAVO E EXPLORAÇÃO DE
MÃO DE OBRA INFANTIL E ADOLESCENTE**

DECLARAÇÃO

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o
nº _____, por meio de seu representante legal Senhor
_____, portador da Cédula de Identidade nº _____,
expedida pelo _____, inscrito no CPF sob o nº
_____, para todos efeitos e sob as penas da lei, em especial no contido
no artigo 299 do Código Penal, DECLARO que esta instituição não pratica ou aceita a
exploração de trabalho escravo ou degradante, a exploração sexual de menores e a
exploração de mão de obra infantil e adolescente.

Local, _____ de _____ de 2026.

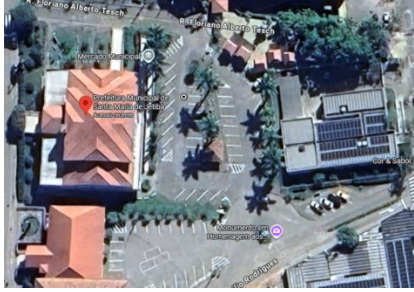
Assinatura Representante Legal



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO IV

No intento de facilitar a identificação e avaliação das áreas disponíveis para adoção, apresenta-se, a seguir, tabela contendo imagens ilustrativas dos locais relacionados neste Edital, destinados ao patrocínio por empresas públicas e/ou privadas, visando à implantação e manutenção de jardins, áreas verdes e espaços de lazer no Município de Santa Maria de Jetibá, conforme condições, especificações e quantitativos constantes neste Edital e em seu Anexo I.

Item	Coordenadas	Patrocínio (Fotos)
01	-20.031342°, -40.742306°	
02	-20.038109°, -40.733026°	
03	-20.025037°, -40.743726°	
04	-20.02614°, -40.74347°	



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

05	-20.01431°, -40.74555°	
06	-19.99963°, -40.74218°	
07	-20.002837°, -40.739213°	
08	-20.067300°, -40.840122°	



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

09	-20.032228°, -40.739618°	
10	-20.01997°, -40.74704°	
11	-20.097855°, -40.676592°	
12	-20.025037, - 40.743726	
13	-20.067300° -40.840122°	



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

14	-20.038109° -40.733026°	
----	----------------------------	--